Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 039/2019 – Do Executivo – Cria 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92.

Por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 039/2019 – Do Executivo – Cria 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 039/2019 – Do Executivo – Cria 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

16 de abril de 2.019

Projeto de Lei nº 33/19

Of.GAB.nº 302
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

29/04/2019
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

06/05/19
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador Luís Carlos Domiciano
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 237 / 2019 Data/Hora: 17/04/2019 12:34
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE CRIA UMA VAGA DO CARGO DE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO DE LEI

"Cria 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92"

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da tabela "B" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos da vaga criada por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Fiscaliza, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam as condições sanitárias e de higiene na manipulação e comercialização de produtos alimentícios, informando os resultados obtidos, propondo medidas e orientações diversas além de aplicar penalidades administrativas e sanitárias, tais como: autuações, advertências, multas, interdições intimações, prorrogação de prazo, sempre devidamente justificado e fundamentado.

2. Atribuições Típicas

2.1 Executar ações de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais, feiras livres e comércio ambulante;

2.2 Fiscalizar a qualidade e condições de armazenamento e das embalagens dos produtos alimentícios, em manuseio ou comercialização;

2.3 Colher amostras de embalagens, alimentos e água para análise de rotina ou programada;

2.4 Executar vigilância e controle da qualidade da água no município, tanto na zona urbana quanto rural;

2.5 Atender denúncias da população referente à higienização de imóveis em geral, esgoto, poluição ambiental e criação de animais;

2.6 Manter atualizados os dados nos Sistemas de Informação, bem como elaborar, diariamente, Relatório de Serviço;

2.7 Executar as tarefas, determinadas por seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação;

2.8 Executar tarefas afins.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando as decisões exaradas nos processos judiciais n° 1003392-85.2014.8.26.0568 e 0002196-92.2017.8.26.0568, que tornam sem efeitos a aposentadoria concedida em caráter especial à servidora Andrea Carla Armelim, faz-se necessária e essencial a criação de 01 vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, possibilitando, então, a reversão desta aposentadoria.

Cumpre-nos esclarecer que a vaga originada do desligamento ocorrido em 17/09/2017 foi provida recentemente, em razão da urgência em se atender à demanda de serviços do Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (16.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
22 / 04 / 2019
PRESIDENTE

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública (maio a dezembro)	R$	23.867,76
Total	**R$**	**23.867,76**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,006%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,006%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública (maio a dezembro)	R$	35.801,64
Total	**R$**	**35.801,64**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 407.665.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 407.665.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,009%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,009%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública (maio a dezembro)	R$	35.801,64
Total	**R$**	**35.801,64**

(+) Receitas Previstas.....	R$ 423.202.700,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 423.202.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,008%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,008%

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Saúde Pública, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 16 de abril de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal